



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis

PROJETO DE LEI Nº 490 DE 2021

Autoria: DRA. MAYARA PINHEIRO REIS

**INSTITUI A CAMPANHA “JOVEM DOADOR”
NAS ESCOLAS DO ESTADO DO
AMAZONAS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
DECRETA**

Art. 1º - Fica instituída a campanha “Jovem Doador”, destinada a alunos cursando o ensino médio, a ser realizada nas Escolas do Estado do Amazonas, anualmente, na última semana do mês de maio.

Parágrafo único. O referido Programa tem por objetivo aumentar o estoque de sangue da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM, através da conscientização e incentivo de alunos da rede pública e privada, a partir dos dezesseis anos, à doação de sangue.

Art. 2º - A Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas- HEMOAM poderá participar das ações junto às instituições de ensino para a consecução dos fins a que se destina a presente Lei.

Art. 3º - A campanha “Jovem Doador” será executada através de palestras, seminários, cartazes elucidativos e mídias sociais, com o objetivo de conscientizar e motivar os jovens estudantes à doação de sangue.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei em 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor após publicação.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dra. Mayara Pinheiro Reis

Deputada- PP

2º Vice Presidente





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis

JUSTIFICATIVA

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), apenas 1,7% da população brasileira é doadora de sangue. O recomendado pela entidade é de 3% a 5%.

De acordo com dados do IBGE, existem no Brasil cerca de 1,3 milhão de pessoas entre 15 e 19 anos, sendo que no ano de 2019, menos de 10 mil jovens entre 16 a 20 anos decidiram doar sangue.

O Ministério da Saúde reduziu a idade mínima de 18 para 16 anos (com autorização do responsável) e aumentou de 67 para 69 anos a idade máxima para doação de sangue no país, na tentativa de permitir que os hemocentros dispusessem de um nível mínimo necessário ao atendimento da demanda.

Partindo dessas informações, o Projeto tem como objetivo estabelecer uma campanha anual de promoção à doação de sangue nas escolas públicas e privadas do Estado do Amazonas, a fim de se ampliar o número de doadores de através da conscientização e incentivo dos alunos que já possuem dezesseis anos, a fim de se aumentares os níveis de sangue no HEMOAM.

Em virtude da grande demanda os hemocentros precisam dispor de um estoque suficiente para atender às demandas de procedimento transfusional. O doador voluntário é quem proporciona o aumento do estoque de sangue nos hemocentros e, consequentemente, é quem vai salvar muitas vidas através desse ato de altruísmo e amor ao próximo: a doação de sangue.

Além de ser crucial para as transfusões de sangue em casos graves de acidentes, a doação de sangue representa a esperança de pessoas em condições delicadas de saúde, tais como as que sofreram grandes queimaduras, pacientes com câncer, pessoas submetidas a grandes cirurgias ou que passaram por hemorragias, os hemofílicos e anêmicos, entre outras. Cada doação de sangue é capaz de salvar até quatro vidas, dependendo do estado clínico dos pacientes.

Quando um jovem entende a importância da doação de sangue, a causa ganha um mobilizador importante que, através das redes sociais e convívio, consegue sensibilizar outras pessoas se tornando além de doador, um agente importante para transformar nossa realidade. Através da doação espontânea e regular, é possível estimular nos jovens a responsabilidade social, sendo este um salto importante até mesmo para sua formação moral.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis

Face ao exposto e considerando a relevância do Projeto de Lei, conto com a aprovação dos meus pares.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.



Dra. Mayara Pinheiro Reis

Deputada- PP

2º Vice Presidente

